

**Id:0F8BD33FF6556C81**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO**  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTD CNPJ: 03.894.963/0001-74, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03, estabelecida a rua BR 020, S/N, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, Prefeita Municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

**CONTRATADA: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTD** CNPJ: 03.894.963/0001-74, com sede à Rua Avelino Freitas nº 498, bairro: Centro, representada por o Sr. Calixto da Silveira Dias, brasileiro, empresário, portador do RG nº 946101-SSP-PI, CPF nº 34126368353, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato-PI

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº **042/2021**, processo administrativo nº **025/2021**, Pregão Eletrônico nº **008/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Por este Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº **042/2021**, será prorrogado por mais 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** os recursos correntes do orçamento exercício 2022:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: 02.03.01, SECRETARIA DE AGRICULTURA: 02.05.0, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 02.06.01, FUNDEB: 02.06.02, SECRETARIA DE SAÚDE: 02.07.01, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 02.08.01, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 02.08.02, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: 02.09.01, SECRETARIA DE TURISMO: 02.10.01 SECRETARIA DE CULTURA: 02.11.01, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE: 02.13.01.

<b>PROJETO ATIVIDADE:</b>	04.122.0002.2004.0000,	04.122.0002.2012.0000,
	20.122.0002.2025.0000,	12.361.0004.2030.0000,
	12.361.0004.2040.0000,	10.301.0005.2043.0000,
	10.301.0005.2050.0000,	10.301.0005.2043.0000,
	10.305.0006.2058.0000,	08.122.0002.2059.0000,
	08.122.0002.2059.0000,	08.122.0009.2061.0000,
	08.243.0078.2653.0000,	26.782.0007.2088.0000,
	15.122.0002.2080.0000,	13.122.0002.2093.0000,
	23.695.0002.2091.0000,	13.122.0002.2093.0000,
	18.122.0002.2024.0000,	12.361.0004.2102.0000,
	12.361.0002.2029.0000,	
	08.243.0009.2060.0000,	

**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.00

**FONTE DE RECURSO:** FPM, ICMS, FMAS, FMS, FUNDEB 30%, FUS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº **042/2021**, processo administrativo nº **025/2021**, Pregão Eletrônico nº **008/2021**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 24 de março de 2022.

Carmelita de Castro Silva  
Prefeita Municipal

SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTD  
CNPJ: 03.894.963/0001-74

TESTEMUNHAS

1ª \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_  
1ª \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

**Id:10EF18B853DF6C80**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO**  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA CJ FREITAS SAMPAIO, INSCRITA NO CNPJ Nº 73.852.873/0002-87, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03, estabelecida a rua BR 020, S/N, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, Prefeita Municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

**CONTRATADA: CJ FREITAS SAMPAIO**, inscrita no CNPJ Nº 73.852.873/0002-87, localizado na Rua São João, nº 967, bairro Centro, Teresina - PI, representante legal Sr. Claudio José Freitas de Sampaio, empresário, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 240.303.763-04 e RG Nº 542.209 SSP-PI, residente e domiciliado a Rua Monsenhor Gil, na cidade de Teresina -PI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº **043/2021**, processo administrativo nº **025/2021**, Pregão Eletrônico nº **008/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Por este Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº **043/2021**, será prorrogado por mais 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** os recursos correntes do orçamento exercício 2022:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: 02.03.01, SECRETARIA DE AGRICULTURA: 02.05.0, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 02.06.01, FUNDEB: 02.06.02, SECRETARIA DE SAÚDE: 02.07.01, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 02.08.01, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 02.08.02, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: 02.09.01, SECRETARIA DE TURISMO: 02.10.01 SECRETARIA DE CULTURA: 02.11.01, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE: 02.13.01.

<b>PROJETO ATIVIDADE:</b>	04.122.0002.2004.0000,	04.122.0002.2012.0000,
	20.122.0002.2025.0000,	12.361.0004.2030.0000,
	12.361.0004.2040.0000,	10.301.0005.2043.0000,
	10.301.0005.2050.0000,	10.301.0005.2043.0000,
	10.305.0006.2058.0000,	08.122.0002.2059.0000,
	08.122.0002.2059.0000,	08.122.0009.2061.0000,
	08.243.0078.2653.0000,	26.782.0007.2088.0000,
	15.122.0002.2080.0000,	13.122.0002.2093.0000,
	23.695.0002.2091.0000,	13.122.0002.2093.0000,
	18.122.0002.2024.0000,	12.361.0002.2029.0000,
	12.361.0002.2029.0000,	12.361.0004.2102.0000,
	08.243.0009.2060.0000,	

**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.00

**FONTE DE RECURSO:** FPM, ICMS, FMAS, FMS, FUNDEB 30%, FUS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº **043/2021**, processo administrativo nº **025/2021**, Pregão Eletrônico nº **008/2021**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 24 de março de 2022.

Carmelita de Castro Silva  
Prefeita Municipal

CJ FREITAS SAMPAIO  
CNPJ Nº 73.852.873/0002-87

TESTEMUNHAS

1ª \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_  
1ª \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_